# Câmara Municipal da
# Estância Turística de São Roque

24ª Sessão Ordinária de
09 / 08 / 2010
Secretário

João Paulo de Oliveira
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE Lei N.º 027/2010 - L

DATA DA ENTRADA: 27/ABRIL/2010

AUTOR: Donizete Plínio Antonio de Moraes

ASSUNTO: Institui a "Semana de Conscientização Política" no âmbito da Estância Turística de São Roque.

APROVADO EM: 17/08/2010 - 25ª Ordinária

REJEITADO EM:

ARQUIVADO EM:

RETIRADO EM:

Aprovado por unanimidade
Em 17/08/2010

João Paulo de Oliveira
2º SECRETÁRIO

OBS.:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

# EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 00027/2010-L DE 27 DE ABRIL DE 2010 DE AUTORIA DO VEREADOR DONIZETE PLINIO ANTONIO DE MORAES

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O jovem de hoje está totalmente à parte do processo político, fato que o torna um eleitor influenciável por propagandas políticas baratas e de impacto. Com a realização da semana de conscientização política, diversas atividades poderiam ser programadas no intuito de formar eleitores mais conscientes de suas obrigações e direitos políticos, um eleitor mais crítico, por fim, um eleitor melhor.

Qualquer um que converse com um jovem hoje em dia perceberá a descrença dele em relação à democracia e a política. Isso ocorre porque, infelizmente, os jovens crescem vendo os desvios de alguns, que acabam maculando todo o rico meio político nacional. Por isso, devemos ensinar-lhes que não é só de falcatruas e mentiras que a política é feita, e sim de um emaranhado de fatores que, se utilizados da maneira correta, são capazes de mudar os rumos do nosso país.

Portanto, o Município de São Roque deve dar o exemplo e como já o fez muitas vezes antes, ser o pioneiro de uma atitude nobre em nosso país, conscientizando os eleitores ainda quando jovens, para então criarmos uma nação de eleitores maduros e conscientes de seus papéis na sociedade.

Isso Posto, DONIZETE PLINIO ANTONIO DE MORAES, por intermédio do Protocolo, 04053/2010 de 27 de abril de 2010, apresenta ao Egrégio Plenário o Projeto de Lei.

**PROTOCOLO Nº 04053/2010**

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 00027/2010**
De 27 de abril de 2010.

*Institui a "Semana Municipal da Conscientização Política" no âmbito da Estância Turística de São Roque.*

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a **"SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO POLÍTICA"** a ser comemorada anualmente na primeira semana de setembro.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 27 de abril de 2010

**DONIZETE PLINIO ANTONIO DE MORAES**
(Donizete Carteiro)
**Vereador**

PROTOCOLO Nº 04053/2010

**PARECER 153/2010**

Parecer ao Projeto de Lei nº 027/2010-L, de 27 de abril de 2010, de iniciativa do N. Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, que institui no âmbito do Município de São Roque a "Semana Municipal da Conscientização Política" e dá outras providências.

Pretende o N. Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, através do Projeto de Lei nº 027/2010-L, de 27 de abril de 2010, instituir no âmbito do Município de São Roque a "Semana Municipal da Conscientização Política", a ser comemorada, anualmente, na primeira semana de julho.

É o relatório.

A instituição da "Semana Municipal da Conscientização Política" não abarca a chamada competência privativa do Poder Executivo, pois não está disciplinando naquelas matérias constantes no artigo 86 da Lei Orgânica do Município.

Destarte, entendemos ser legítima a iniciativa do N. Vereador, não havendo censura a se levantar quanto a tentativa de criação da referida semana municipal da conscientização política.

Sabemos que vige entre nós, conforme disciplina o nosso ordenamento Constitucional, o princípio da independência e harmonia

entre os poderes, razão pela qual um Poder não pode criar obrigação para outro Poder, sob pena da propositura prosperar carregada de vício.

Nesse sentido, violar esta independência estará se algum Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo determinar atribuições ao Poder Executivo, carregando perpetuamente este vício.

Assim, entendemos que a iniciativa do Projeto de Lei em questão é competência concorrente, cabendo tanto ao Prefeito, quanto aos Vereadores ou à população em geral.

Pelo exposto, posicionamos no sentido do aludido Projeto de Lei estar apto a ser deliberado pelo Plenário, passando pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, cabendo quanto a conveniência e oportunidade aos ilustres Vereadores.

Maioria simples, única discussão e votação simbólica.

É o parecer, s.m.j

São Roque, 04 de agosto de 2010.

**GUILHERME LUIZ MEDEIROS RODRIGUES GONÇALVES**
Assessor Jurídico

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

## COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER N° 159, de 12/08/2010, em conjunto com a Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.**

**Projeto de Lei n° 027-L, de 27/04/2010, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes.**

**Relator:** Vereador Milton Brasil Cavalcante

O presente Projeto de Lei "**Institui a 'Semana de Conscientização Política' no âmbito da Estância Turística de São Roque".**

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer FAVORÁVEL e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas nos incisos I e IV do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a estas Comissões analisarem, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 12 de Agosto de 2010.

**Milton Brasil Cavalcante**
Relator

As Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação, e de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovaram o parecer do Relator em sua totalidade.

**RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA**
Presidente

**JOÃO PAULO DE OLIVEIRA**
Vice-Presidente

**Milton Brasil Cavalcante**
Presidente CPSECLT

**Júlio Antonio Mariano**
Vice-Presidente CPSECLT

**João Paulo de Oliveira**
Secretário CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

**25ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 15ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 14 HORAS.**

**EDITAL Nº 059/2010-L**

**I – Expediente: (Art. 159 do R.I.)**

1. Votação da Ata da 24ª Sessão Ordinária, de 09/08/2010;
2. Leitura da matéria do Expediente;
3. Única discussão e votação simbólica do Parecer Contrário da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 79-L**, de 12/11/2009, de autoria do Vereador Júlio Antonio Mariano, que "Torna obrigatória a afixação, em hospitais e clínicas da rede pública e privada, de cartaz com informações sobre os procedimentos a serem adotados em caso de óbito de pacientes".
4. Moções de Congratulações nºs: **115, 205, 207 a 211/2010**;

**II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme seqüência da ata anterior):**

1. Vereador Alfredo Fernandes Estrada;
2. Vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito;
3. Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes;
4. Vereador Etelvino Nogueira;
5. Vereador Israel Francisco de Oliveira; e
6. Vereador João Paulo de Oliveira.

**III – Ordem do Dia (art. 165):**

1. Única discussão e votação simbólica do **Projeto de Lei nº 005-L**, de 20/01/2010, de autoria do Vereador Júlio Antonio Mariano que "Institui o Dia Municipal de Combate à Homofobia".
2. Única discussão e votação simbólica do **Projeto de Lei nº 019-L**, de 18/03/2010, de autoria do Vereador Milton Brasil Cavalcante que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de sinalização tátil, sonora e visual nas dependências dos órgãos municipais, a fim de possibilitar acessibilidade aos portadores de necessidades especiais visuais e auditivas, e dá outras providências".
3. Única discussão e votação simbólica do **Projeto de Lei nº 027-L**, de 27/04/2010, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes que "Institui a 'Semana de Conscientização Política' no âmbito da Estância Turística de São Roque".
4. Única discussão e votação simbólica do **Projeto de Lei nº 056-E**, de 15/07/2010, de autoria do Poder Executivo que "Declara de utilidade pública a Associação Cultural Comunitária Educacional São-Roquense e dá outras providências".
5. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 063-E**, de 20/07/2010, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) no orçamento vigente".
6. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 064-E**, de 20/07/2010, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito es-

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 027-L, de 27/04/2010**
Autógrafo n° 3423 de 17/08/2010
Lei n°
(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes - PMN)

***Institui a "Semana Municipal da Conscientização Política" no âmbito da Estância Turística de São Roque.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a **"SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO POLÍTICA"** a ser comemorada anualmente na primeira semana de setembro.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovado na 25ª Sessão Ordinária, de 17/08/2010.**

**ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO**
Presidente

**RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA**
Vice-Presidente

**MILTON BRASIL CAVALCANTE**
1° Secretário

**JOÃO PAULO DE OLIVEIRA**
2° Secretário

Gabinete do Prefeito
Recebido em 17/08/10
Rub.:

publicado no jornal da "Economia"

fls. 592 fls. C6 dia 08 / 09 / 2010